

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Joca do Oeste

LEI No. 473/93.

DATA: 13 de Janeiro de 1993.

SUMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER REPAROS DE MANUTENÇÃO EM VIATURAS DA DELEGACIA DE POLÍCIA LOCAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, FAZ SABER:

QUE a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder reparos de manutenção nas viaturas de propriedade do Governo Estadual de Segurança Pública, alocadas junto à Delegacia de Polícia de Nova Santa Rosa, com recursos e dotações específicas do Orçamento Municipal.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigindo até 31 de dezembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 13 de Janeiro de 1993.

Jandir Dal Moro
Jandir Dal Moro
PREFEITO MUNICIPAL

P. B. L.	A. O.
Ato: Lei	n. 473/93
Fixado data:	13, 01, 93
Local:	P.M.
Retirado data:	15/02/93

Publicado no BOM nº 42
Data 25/01/93
Jefferson
Assinatura
Depto. Compras e Licitações